



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Processo nº 48000.001004/2012-83

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2012-MME PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA PESQUISA TEXTUAL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561-SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no Artigo 42, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovada pela Portaria GM/MME nº 144 de 23.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa e a empresa **MCR Sistemas e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.198.254/0001-17, estabelecida na SCN Quadra 01, Bloco E, Ed. Central Park Sala 310, CEP: 70711-903, Asa Norte, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu Diretor, Senhor **Carlos Roberto da Silva Abrahão**, portador da Cédula de Identidade n.º 424.390 – SSP/DF e CPF n.º 146.352.591-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de fornecimento de Solução corporativa para pesquisa textual que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo supramencionado, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2012, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de **18,5561%** ao valor inicial do Contrato, com fundamento no inciso I alínea “b”, e no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterando, por conseguinte, a Cláusula Sexta do Instrumento Contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

*O Contrato tem o valor global estimado de **R\$ 915.878,00** (novecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais), resultante da aplicação dos preços indicados na Planilha abaixo e na Proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2012, não estando sujeita a reajuste ou acréscimo de qualquer natureza.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unidade Básica de Hardware	2	73.937,00	147.874,00
02	Software – licença de uso , para 1 milhão documentos com suporte, pelo período de 02 (dois) anos	2	143.351,00	286.702,00
03	Software – licenças de uso, para backup , para alta disponibilidade para até 10.000.000 de documentos, com suporte, pelo período de 02 (dois) anos.	1	39.552,00	39.552,00
04	Instalação e configuração inicial: A instalação e configuração inicial são compostas de: instalação do hardware; configuração de rede; instalação e configuração da solução; configuração da alta disponibilidade; análise de “logs” e informações de desempenho; “backup recovery”; geração e análise de relatórios de operação da solução; disponibilização de “front end” básico da solução; e 01 formulário de pesquisa e monitoramento através do protocolo SNMP.	1	112.900,00	112.900,00
05	Customização da Solução: A customização da solução é composta de: rastreamento e indexação de cada fonte de dados (*), pesquisa de conteúdo restrito, formulário único de pesquisa. (*) Entenda-se por fonte de dados, qualquer local onde estejam armazenadas os documentos ou as informações (Banco de Dados, Portais ou Assemelhados, Sites ou Repositórios). Rastreamento e indexação de fonte de dados pública ou privada.	30	1.495,00	44.850,00
06	Atualização Tecnológica, Parametrização e Reconfiguração: Consiste em disponibilizar as novas versões, “features”, “releases”, “fixes”, “services pack’s” da solução, decorrentes de implementações, alterações e/ou correções ou reconfigurações, do escopo inicial, durante a vigência do contrato, de forma a mantê-la atualizada e assegurando a sua pela utilização.	1.000 horas (homem/hora)	160,00	160.000,00
07	Suporte Técnico Mensal: O serviço técnico mensal a ser prestado terá como objetivo, a correção de falhas ou inconsistências detectadas, de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento da solução e de seus módulos ou componentes.	24 meses	4.750,00	114.000,00
08	Treinamento: A transferência de conhecimento consiste em fornecer todos os subsídios para que as equipes técnicas da área de tecnologia da informação e as equipes dos gestores das demais áreas, obtenham os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução adquirida e adaptada, no que diz respeito à sua operacionalização e gerenciamento da solução.	1 (turma de até 10 alunos)	10.000,00	10.000,00
VALOR GLOBAL				915.878,00

Subcláusula Única – [...]

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 36/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

[Handwritten signature]
 E K

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 04 de novembro de 2013.

Pelo CONTRATANTE:


MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:


CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO
Diretor

TESTEMUNHAS:

Zaira K. de N. Coelho
Nome:
CPF/MF: 752.681.245-89

Kássia F. Lima Faria
Nome: Kássia F. Lima Faria
CPF/MF: 015.393.321.60